



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 193.590-9/2024
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
INTERESSADA : ANGELA MARIA MACHADO
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha os presentes autos para fins de registro do ato de revisão de aposentadoria, concedida à Sra. Angela Maria Machado, CPF 106.997.081-68, aposentada no cargo de Agente do Sistema Penitenciário, LC 423 D-007, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta capital.

2. A aposentadoria foi registrada conforme Acórdão 143/2023 - PV, na sessão plenária do dia 27/2 a 3/3/2023, nos autos do Processo 15.610-8/2024 – e outros.

3. A solicitação de revisão da aposentadoria pautou-se na correção do enquadramento do nível da classe em que a servidora foi aposentada, de “D-06” para “D-007”, e consequente alteração na planilha de proventos.

4. O benefício foi concedido por meio do Ato Administrativo 1.832/2024, publicado no Diário oficial do Estado em 21/10/2024, que retificou em parte, o Ato Governamental 2.975/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/6/2022, referente à Aposentadoria da Sra. Angela Maria Machado, CPF 106.997.081-68, mantendo os mesmos dispositivos legais, nos termos do artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual 92/2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar 389/2010 c/c o art. 3º, da Lei 9.688/2011, e ainda, o art. 2º, da Lei 10.499/2017, mais as disposições da Lei Complementar 389/2010.

5. A 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal concluiu relatório técnico, sugerindo, o registro do Ato 1.832/2024, que retificou parcial o ato inicial, e a legalidade da planilha de proventos.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7181 / 7182
E-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6. O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador, Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 5.508/2024, e opinou pelo registro do Ato 1.832/2024, publicado em 21/10/2024, bem como pela legalidade da planilha de benefício, no valor de R\$ 12.607,57, ante a correção do enquadramento da ex-servidora para o Nível “007”, com o posterior apensamento destes autos, ao Processo 15.579-9/2022, para garantia da integridade das informações concernentes à beneficiária, assentadas neste Tribunal.

7. É o Relatório.

